



Quarta-feira, 18 de outubro de 2023



Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
JOSSEI DE MELO NUCCI
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 041/2023 – JXR
BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA PORTA ALEGRE , na cidade de SERRA, Estado do ES

A Prefeitura Municipal de Altônia-PR, vem por meio de sua Comissão de licitação do Município,e;

Considerando os termos do Contrato de Fornecimento nº 185/2023 e, e oriundas do Processo Licitatório nº 197/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é Contratação Exclusiva de ME ou EPP visando o Fornecimento de Tablet para desempenho das atividades das Agentes Comunitárias em saúde , o qual esta empresa configura como a fornecedora registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta do referido contrato de fornecimento, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 003627/2023**, datadas do dia 30 de agosto de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Altônia- PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do Contrato 185/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa: **JXR BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.952.212/0002-46**, neste ato representada pelo SR. **JOSSEI DE MELO NUCCI**, portador do RG nº 402882763, CPF nº. 318.383.718-85, residente na RUA PORTA ALEGRE, na cidade de SERRA, Estado do Espírito Santo, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contardo recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais



cabíveis ao caso, dentre elas a desclassifica, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Altônia-PR, sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato nº 185/2023 imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município Altônia- PR, no endereço eletrônico:
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Altônia-PR, 17 de agosto de 2023

JOSE ANTONIO BARBOSA:57056811949
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO BARBOSA:57056811949
Dados: 2023.10.17 17:02:37 -03'00'

JOSE ANTONIO BARBOSA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
Portaria 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 141/2023.

Concede licença à servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder à servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.414.989-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Administração, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 16/10/2023 a 12/04/2024.
Registre-se,